



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.886, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 231/2023 – Projeto de Lei nº 248/2023

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar Coordenadoria Executiva de Reabilitação e da Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39. ....

I – .....

i) Coordenadoria Executiva de Reabilitação;

1. Gerência de Reabilitação:

1.1. Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand”;

1.2. Centro de Referência da Saúde do Idoso;

j) Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo:

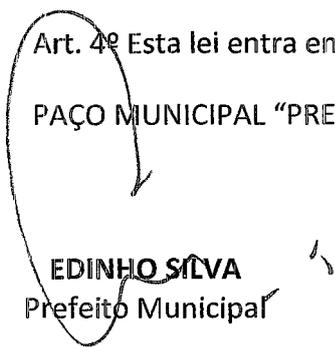
1. Centro Municipal de Referência do Autismo.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 1 e respectivos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, todos da alínea “e” do inciso I do art. 39 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Fica alterado para 63 (sessenta e três) o quantitativo do cargo de Coordenador Executivo, constante do item III do Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva', written over a horizontal line.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41555/2023 ("RAP").